



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



ANO II, Nº 80, PAÇO DO LUMIAR-MA, QUARTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.186, DE 05 DE JANEIRO DE 2018	1
DECRETO Nº 3.212, DE 10 DE JANEIRO DE 2018	2
DECRETO Nº 3189 DE 05 DE JANEIRO DE 2018	2

LICITAÇÕES

AVISO

PROCESSO Nº 455/2018	3
----------------------------	---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.186, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 3.186, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

ESTABELECE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA UEB FRANCISCO OLIVEIRA DIAS PARA UEB MARIA RAIMUNDA RIBEIRO BALATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Impessoalidade, da Moralidade Administrativa e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 6.454 de 1977;

CONSIDERANDO, ainda, as disposições dos Decretos Estaduais nº 30.618 de 02 de janeiro de 2015 e nº 31.469 de 04 de janeiro de 2016; Decreto 32.683 de 08 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o nome da escola UEB Francisco Oliveira Dias, pertencente à rede pública municipal de ensino de Paço do Lumiar, conforme o disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Qualquer alteração na Rede, como criação, transformação e extinção de Unidades e Anexos, dentre outras, deverá ser realizada por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JANEIRO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**ESCOLAS COM ALTERAÇÃO NOS NOMES**

Nº DE ORDEM	CIDADE	INEP	NOME ANTIGO	NOME NOVO
01	PAÇO DO LUMIAR	21008434	UEB FRANCISCO OLIVEIRA DIAS	UEB MARIA RAIMUNDA RIBEIRO BALATA

DECRETOS

DECRETO Nº 3.212, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 3.212, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: Concede Aposentadoria Voluntária com proventos integrais à servidora pública municipal **NÚBIA MARIA MOTA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso V, da Lei Orgânica municipal;

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais a **NÚBIA MARIA MOTA**, portadora da cédula de identidade nº 057516362015-1 SSP/MA e inscrita no CPF nº 270.561.043-04, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 1º de fevereiro de 1987, nos termos do Art. 40, § 1º, III, alínea "a"; §§ 2º, 3º e 17 da CF/88, com redação das EC's nºs 20/98 e 41/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.887/2004, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do cargo efetivo no valor de R\$ 1.303,89 (Hum mil e trezentos e três reais e oitenta e nove centavos);

II – Adicional de insalubridade equivalente a 20 % (Vinte inteiros por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 260,78 (Duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 64, V, da Lei nº 180/1993 c/c. Súmula 359, STF.

III – Adicional por Tempo de Serviço equivalente a 30% (Trinta inteiros por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo, que resulta no valor de R\$ 391,17 (Trezentos e noventa e um reais e dezessete centavos), a teor do disposto no art. 74, da Lei Municipal nº 180/1993, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paço do Lumiar.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO).

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 3189 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

DECRETO Nº 3189 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade Administrativa, Publicidade, Eficiência e da Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 637, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 1772, de 21 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.407-MEC, de 14 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação de Paço do Lumiar – COMEP, a ser realizada na cidade de Paço do Lumiar, com o tema "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica, no contexto do Plano Municipal de Educação".

- **1º** A Prefeitura, sob a orientação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e observado o disposto no art. 5º da Lei nº 637, de 15 de dezembro de 2014, promoverá a realização da 2ª COMEP, articuladas e coordenadas pelo Conselho Municipal de Educação- CME, nos termos do art. 7º da Lei nº 637, de 2014 e pelo Fórum Municipal de

Educação, de acordo com os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1772, de 2014.

- 2º A 2ª COMEP será realizada nas instalações do Instituto de Ensino Superior Franciscano- IESF, situado (endereço), nos dias 26/01/2018, das 14h às 18h, e 27/01/2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 3º As inscrições serão realizadas no período de 22/01/2018 a 24/01/2018 mediante o envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site www.pacodolumiar.ma.gov.br, para o e-mail: comepl@hotmail.com ou na Secretaria Municipal de Educação- SEMED das 8h às 13h.
- 4º A 2ª COMEP será organizada por uma Comissão, paritária, formada por representantes das seguintes instituições:

- Fórum Municipal de Educação - FME;
- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2º A 2ª COMEP tem por objetivo geral avaliar o cumprimento do PME, suas metas e estratégias, além de propor políticas e ações prioritárias que indiquem responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de educação.

Art. 3º A 2ª COMEP tem por objetivos específicos:

- I - reunir diversas informações qualitativas e quantitativas que possibilitem a retomada do planejamento sobre a realidade educacional luminense;
- II – propor alterações nas metas e estratégias a partir das realidades levantadas nas discussões e plenárias;
- III – orientar para o alinhamento do planejamento educacional a partir de objetivos mútuos entre os entes federados e as instituições educativas.

Art. 4º O tema central da 2ª COMEP será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II – Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III – Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
- IV – Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão;
- V – Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- VI – Planos decenais, SNE e políticas Inter setoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
- VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da COMEP serão elaboradas e coordenadas pela Comissão Organizadora.

Art. 6º A Comissão Organizadora da COMEP terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da COMEP, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o regimento da COMEP;
- III - elaborar o Documento Referência da COMEP;
- IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;
- V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência;
- VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da COMEP, com o suporte técnico e o apoio financeiro da prefeitura, em regime de colaboração com as demais instituições;
- VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
- VIII – elaborar, produzir o relatório final e demais documentos comprobatórios da Conferência, torná-los públicos e, por conseguinte, enviá-los para as instancias de monitoramento e avaliação, bem como para o FEE.

Art. 7º A supervisão e a orientação das atividades de articulação e coordenação serão exercidas pela Comissão de Organização, que adotará todas as medidas administrativas e gerenciais necessárias ao fiel atendimento dos objetivos da 2ª Conferência Municipal de Educação - COMEP, contidos nos artigos 2º e 3º, bem como das atribuições especificadas no art. 6º deste Decreto.

Art. 8º As despesas com a realização da 2ª COMEP correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, respeitada sua capacidade financeira e em conformidade com a respectiva dotação orçamentária.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE JANEIRO DE 2018.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO

PROCESSO Nº 455/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 455/2018. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 02/2018. Ratifico e Homologo os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso I combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto é o CURSO PRÁTICO DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no período de 05 e 06 de fevereiro de 2018. Partes: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças – SEMAF – denominada CONTRATANTE e a empresa EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME., CNPJ nº 26.503.919/0001-91, denominada CONTRATADA. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 020206 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Funcional:04.122.0107.1007.0000 – Capacitação Qualificação de Pessoal. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 201001, valor total de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), OBSERVAÇÕES: Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, determino que todos os atos pretéritos sejam devidamente inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA. Publica-se. Contrata-se. São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2018. NEUSILENE NÚBIA FEITOSA DUTRA Secretária Municipal de Administração e Finanças.

NEUSILENE NÚBIA FEITOSA DUTRA
Secretária Municipal de Administração e Finanças.



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CÉP: 0000-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP